

BOLETIM 542

Brasília, 02 de abril de 2018

Promessa do governo, MP trabalhista está prestes a caducar

***Medida foi argumento para aprovar a
toque de caixa e sem alterações o projeto
que alterou a CLT e segue causando
confusão jurídica***

Para aprovar a "reforma" trabalhista a toque de caixa no Senado, o governo prometeu editar uma medida provisória com mudanças pontuais. Tudo para evitar que a Casa fizesse mudanças no texto, o que obrigaria ao retorno do projeto à Câmara. Dócil, o Senado obedeceu, apesar dos protestos da oposição. A MP saiu, mas está prestes a caducar, sem ser votada. Enquanto isso, a Lei 13.467 continua causando confusões jurídicas.

A MP 808 altera vários itens da 13.467, que entrou em vigor em 11 de novembro, mas deixou várias dúvidas sobre sua aplicação, fazendo com que o Judiciário fosse constantemente acionado. Uma dessas dúvidas diz respeito à validade da lei, se inclui contratos assinados antes de 11 de novembro. Para o governo, sim. Essa questão deverá ser avaliada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), com tendência de se decidir pela validade só depois daquela data.



Durante a tramitação do projeto no Senado, os representantes do governo pressionaram pela aprovação sem alterações. O líder Romero Jucá (MDB-RR) insistiu nesse ponto, acenando com a MP. Muitos senadores, inclusive não ligados à oposição, apontavam para a necessidade de mudanças, mas mesmo assim acataram o pedido e aprovaram o texto como veio da Câmara, para que fosse sancionado por Michel Temer.

Em seguida, veio a MP 808, cuja validade vai até 23 de abril. Depois disso, passará a valer a Lei 13.467, sem mudanças. A MP recebeu 967 emendas, mas a comissão especial mista formada para analisar o texto nem sequer se reuniu. Eleito presidente, o senador Gladson Cameli (PP-AC) renunciou. E os parlamentares não elegeram o relator.

Segundo o jornal Valor Econômico, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), encaminhou ofício afirmando que a comissão mista tem até a próxima terça-feira (3) para aprovar um relatório. Caso contrário, não pautará mais o tema. A comissão não tem presidente e nem agenda marcada.

Fonte: Rede Brasil Atual



Desemprego volta a subir e contradiz discurso pró-reforma trabalhista

O índice de desemprego no Brasil voltou a subir (0,6%) e atingiu 12,6% no trimestre de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018. O dado é da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta quinta-feira (29). De acordo com a pesquisa, 13,1 milhões de pessoas estão desempregadas, 550 mil a mais em relação ao trimestre anterior (12,6 milhões).

Em um comunicado do IBGE, o coordenador de Trabalho e Rendimento, Cimar Azeredo, afirmou que o crescimento do desemprego é esperado nessa época do ano, pois existe a dispensa dos trabalhadores temporários contratados para as festas de final de ano.

Porém, o governo federal alegava que a reforma trabalhista, que entrou em vigor em novembro do ano passado, criaria seis milhões de novos empregos. A economista e professora do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Esther Dweck, discorda. Em primeiro lugar, porque a reforma feita pelo governo Temer criou, ao mesmo tempo, facilidades tanto para contratar, como para demitir. Em segundo, e principalmente, por conta do desempenho econômico.

“O que gera emprego não é uma reforma da legislação, é a economia voltar a crescer. E como está dando sinais que a economia não está com um vigor tão forte, isso reflete no desemprego”, afirmou.

Força de trabalho - Para agravar o quadro, a Pnad Contínua indica que a população fora da força de trabalho alcançou o maior nível já registrado desde o início da pesquisa, em 2012, e chegou a 64,9 milhões de pessoas, o que representa um aumento de 0,8% ou mais 537 mil pessoas em relação ao trimestre anterior. São contabilizadas nesse índice aquelas pessoas em idade economicamente ativa que sequer procuram emprego.

De acordo com a economista, quando a população fora da força de trabalho aumenta, a taxa de desemprego tende a diminuir. O aumento simultâneo de ambas reforçam a tese de que a recuperação da economia está muito mais lenta do que apregoa o governo. E, para Esther Dweck, esse quadro deve permanecer ao longo do ano.

“Porque está tão lenta? Porque não tem nenhuma política concreta de retomada de crescimento. Pelo próprio orçamento que foi aprovado, o gasto em investimento esse ano está baixíssimo, o investimento mais baixo dos últimos 10 anos. Praticamente acabou no governo federal com os investimentos em infraestrutura, aquilo que normalmente dava um impulso em ano eleitoral não está nem um pouco com cara de que vai ser forte”, concluiu.

A pesquisa do IBGE também apontou que o número de empregados com carteira de trabalho assinada chegou ao menor nível na série histórica desde 2012. Agora, são 33,1 milhões de trabalhadores com carteira, uma queda de 1,8% ou menos 611 mil pessoas em comparação ao trimestre anterior. Já o número de trabalhadores por conta própria cresceu 4,4%, cerca de 977 mil pessoas, chegando a um total de 23,1 milhões.

Fonte: Brasil de Fato



Câmara dos Deputados poderá votar projeto de reoneração da folha

A Câmara dos Deputados aprovou, no dia 21 de março, por 342 votos a 46, dar urgência ao projeto de lei (PL 8.456/17) da reoneração da folha de pagamento. Na prática, com a decisão, a proposta tramitará mais rapidamente e sem análise por uma comissão especial.

O projeto ainda está em negociação e altera o sistema de desoneração da folha de pagamentos concedido a alguns setores da economia.

O relator do projeto, o líder do PCdoB, Orlando Silva (PCdoB-SP) **(foto)** já disse publicamente ser contra o uso dos recursos na intervenção federal na segurança do Rio de Janeiro.

Também na terça, o relator informou que, na opinião dele, não será possível votar o texto da forma como o governo enviou ao Congresso. O parlamentar disse, por exemplo, que há entre 16 e

18 setores que reivindicam permanecer com o benefício da desoneração. A proposta original, do governo, prevê 3 setores.

Instalação das Comissões permanentes

A instalação das comissões permanentes da Câmara dos Deputados, ainda na semana passada, está prevista para esta terça-feira (3). Serão reuniões marcadas para as 12 horas, no caso de 16 colegiados, e para as 14 horas, no caso dos 9 restantes. Leia mais

MP 814/17: privatização da Eletrobras

A comissão mista que analisa a MP que abre caminho para a privatização da Eletrobras realiza, na terça-feira (3), às 14h30, audiência pública. Foram convidados, entre outros, representantes da Eletrobras Distribuição Amazonas; Eletrobras Amazonas GT; Instituto de Desenvolvimento Estratégico do Setor Energético; e representante da Federação Nacional dos Urbanitários (FNU). Vai ser no plenário 6 da ala Nilo Coelho, no Senado.

Na quarta-feira (4), 14h30, a comissão mista realiza nova audiência pública, com a participação, entre outros, de representantes da Agência Nacional de Energia Elétrica; da Companhia Energética de Brasília; e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Amazonas. Vai ser no plenário 6 da ala Nilo Coelho, no Senado.

Privatização da Eletrobras (PL 9.463/18)

A comissão especial realiza, na quarta-feira (4), às 14h30, debate sobre o plano de trabalho; e votação de requerimentos. Em plenário a definir.

FONTE: DIAP



Congresso reúne-se nesta terça (3) para apreciar vetos; na pauta, a negociação coletiva do servidor

Na terça-feira (3), às 14h30, está marcada sessão do Congresso Nacional, quando senadores e deputados poderão avaliar 16 vetos presidenciais. Vai ser no plenário da Câmara dos Deputados.

O 1º item da pauta refere à proposta que permite regulamentar a negociação coletiva no serviço público das 3 esferas administrativas (União, estados e municípios). Atualmente, a negociação coletiva não é prática corrente no serviço público. O Executivo federal possui canais permanentes de negociação, mas sem previsão legal.

Outro veto que está na pauta é o que impediu a criação de programa de refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas (Refis).

Troca de partidos - Apesar da relevância das propostas em pauta, o vice-líder do governo deputado Julio Lopes (PP-RJ) não acredita que serão feitas muitas votações. Isso porque esta é a última semana para a troca de partido sem a perda do mandato parlamentar.

Também é a última semana para quem tem cargo de secretário ou ministro, além dos servidores públicos, se desligarem de seus cargos para concorrer nas eleições. E qualquer cidadão que quiser ser candidato tem só até sábado para se filiar a um partido político.

Fonte: Agência Câmara

Debatedores divergem sobre privatizações no setor elétrico brasileiro

Na primeira audiência pública sobre a medida provisória (MP) que permite a privatização da Eletrobras e seis subsidiárias e ainda reestrutura o setor elétrico na Região Norte, deputados da oposição e representantes do governo divergiram sobre os efeitos da proposta. A reunião foi conduzida pelo senador Eduardo Braga (PMDB-AM), presidente da comissão mista que analisa a MP 814/2017 e ex-ministro de Minas e Energia.

Os deputados federais Glauber Braga (PsoL-RJ), Jandira Feghali (PCdoB-RJ), Danilo Cabral (PSB-PE), Zé Carlos (PT-MA) e Carlos Zarattini (PT-SP) posicionaram-se criticamente em relação à necessidade dessas privatizações e chamaram a atenção para a importância estratégica do setor para a soberania nacional. Já os representantes do governo alegaram que a privatização vai manter a relevância da Eletrobras.

As seis subsidiárias que devem ser privatizadas por leilão até o final de abril são Companhia Energética do Piauí (Cepisa), Companhia Energética de Alagoas (Ceal), Companhia de Eletricidade do Acre (Eletroacre), Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron), Boa Vista Energia e Amazonas Distribuidora de Energia.

Para Jandira Feghali, a MP 814 abre caminho para que o governo possa privatizar também Furnas, Chesf, Eletronorte, Eletrosul e Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTE). Já Danilo Cabral afirmou que a Eletrobras é a décima maior empresa de energia

do mundo, responsável por 30% da geração e maior empregadora do setor elétrico brasileiro.

— Essa empresa não é do governo, ela pertence ao povo brasileiro, não pode ser entregue dessa forma, sem diálogo. A Eletrobras vale muito mais que R\$ 12 bilhões — disse o deputado e acrescentou que a conta de luz pode aumentar 17% em média com a privatização.

O representante do Coletivo Nacional dos Eletricitários (CNE), Ikaro Chaves, disse que a Eletrobras possui nove das dez maiores usinas hidrelétricas do Brasil, representa um terço da capacidade instalada de geração de energia, detém 44% da geração hidráulica e 52% da capacidade de armazenamento do setor. Além disso, é da Eletrobras metade de todas as linhas de transmissão do país. A empresa vende a energia mais barata no mercado nacional, sendo responsável por empreendimentos estruturantes e interligação de regiões remotas.

Para Chaves, a presença estatal no setor elétrico é imprescindível. Ele disse que a China, o Canadá e a Noruega têm setor elétrico totalmente estatal e que países como Rússia, Índia, África do Sul, França e Coreia do Sul têm sistemas majoritariamente estatais.

— Talvez seja o melhor negócio do mundo, pra quem comprar é claro. Eles terão controle do preço da energia no país, pois terão um terço do mercado — afirmou.

Fonte: Agência Senado



Juiz manda sindicato incluir trabalhadores em ação sobre contribuição

A cobrança do imposto sindical interfere na esfera jurídica de todos os empregados, e não apenas na relação sindicato-empresa. Com esse entendimento, o juiz Dener Pires de Oliveira, da Vara do Trabalho de Caieiras (SP), determinou que o SindVestuário altere a petição inicial para incluir todos os trabalhadores da categoria profissional em ação que visa a continuidade do desconto em folha da contribuição sindical.

A decisão foi tomada em processo ajuizado pelo sindicato contra uma empresa. O autor pedia a antecipação de tutela para obrigar a empresa a manter os descontos da contribuição sindical segundo as regras anteriores à Lei 13.467/2017.

Para Oliveira, o caso trata de litisconsórcio passivo, sendo que a discussão da exigibilidade ou não da contribuição “implica, potencialmente, em decréscimo patrimonial a todos os trabalhadores envolvidos (contribuintes), a quem compete suportar o ônus financeiro resultante do julgado”.

Também não há que se falar em substituição processual dos trabalhadores pelo



sindicato patronal, pois, de acordo com o magistrado, os interesses em litígio são opostos.

Ao indeferir a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, o magistrado entendeu que não foi comprovado o dano, pois o sindicato deixou de juntar os dados contábeis relativos às contas do exercício anterior, não demonstrando o impacto que sofreria com o fim do repasse da contribuição sindical.

Caso o sindicato não proceda à emenda da petição inicial, o processo será extinto sem julgamento do mérito.

Processo 1000232-35.2018.5.02.0211

Fonte: Consultor Jurídico

Empresa terá de ressarcir três dias de aviso-prévio cobrados a mais

A Sétima Turma do TST condenou a VSG Tecnologia e Serviços Ltda., de Vitória (ES), a pagar indenização correspondente a três dias de aviso-prévio cumpridos por um grupo de empregados além do período de 30 dias. A VSG exigiu o cumprimento do aviso proporcional ao tempo de serviço; mas, segundo a Turma, esse direito é exclusivo dos empregados.

A reclamação trabalhista foi ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Serviços Similares no Estado do Espírito Santo (Sindilimpe/ES) em favor de mais de cem empregados. Segundo a entidade, eles foram admitidos em datas distintas para prestar serviços de porteiro em locais diversos, e a empresa, ao dispensá-los, exigiu o cumprimento do aviso-

prévio de 33 dias, calculado com base na Lei 12.506/2011, em vez de indenizá-los. Para o sindicato, o aviso-prévio proporcional ao tempo de serviço é direito dos trabalhadores.

O juízo da 4ª Vara do Trabalho de Vitória julgou improcedente o pedido de indenização por entender que a empresa exigiu corretamente o aviso-prévio proporcional. Segundo a sentença, a lei em questão não impediu expressamente esse direito para o empregador, que antes já podia cobrar o aviso-prévio nos casos de pedido de demissão do empregado. Como o TRT da 17ª Região manteve a decisão do juízo de primeiro grau, o Sindilimpe recorreu ao TST.

No exame do recurso de revista na Sétima Turma, o relator, desembargador convocado Altino Pedrozo dos Santos, afirmou que a jurisprudência do TST é no sentido de que o aviso-prévio proporcional constitui direito exclusivo do empregado dispensado imotivadamente a partir de 13/10/2011. De acordo com o relator, a reciprocidade para o empregado se restringe ao prazo de 30 dias previsto no artigo 487, inciso II, da CLT. Por unanimidade, a Sétima Turma deu provimento ao recurso de revista.

Processo: RR-91700-95.2013.5.17.0004

Fonte: TST

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLD PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS